



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 40/2025 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA (SP), 23 de julho de 2025.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **REVOGA A LEI Nº 3.784 – DE 8 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, CRIAÇÃO E REGULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO ANFITEATRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para deliberação, discussão e votação, em regime de urgência, nos termos do “caput” do **artigo 43, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990**, bem como observadas as disposições pertinentes do **Regimento Interno** dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade revogar a Lei nº 3.784, de 8 de abril de 2025, que trata da alteração da denominação, criação e regulação do funcionamento do Anfiteatro Municipal, formalizando-o como Centro Municipal de Eventos ‘Maestro José Edno Maltoni’, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

A proposta de revogação decorre da necessidade de compatibilizar a estrutura administrativa e orçamentária do Município com o Plano Plurianual de Investimentos da área da Educação, instrumento legal de planejamento que já contempla o referido equipamento público como parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Cumpre esclarecer que o espaço caracterizado como anfiteatro municipal, será utilizado como espaço de apoio às atividades pedagógicas, educacionais e formativas promovidas pela Rede Municipal de Ensino, como apresentações escolares, formações docentes, seminários, reuniões pedagógicas e eventos escolares diversos.

Além disso, a sua construção consta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual (LOA), razão pela qual sua permanência na estrutura da Secretaria de Educação se mostra mais coerente com o planejamento institucional e financeiro vigente.

A revogação da Lei nº 3.784/2025 visa, portanto, corrigir a inconsistência administrativa e orçamentária gerada por sua promulgação, restaurando a correta vinculação do espaço à Secretaria competente, resguardando a regularidade contábil e financeira da administração pública, bem como garantindo a execução dos programas e ações da educação conforme previsto no planejamento municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Em tempo, esclarecemos que ficam mantidos integralmente, os efeitos da *Lei nº 3.732, de 1º de julho de 2.024*.

Para que se possa obter êxito nessa empreitada, a compreensão e o apoio de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadores dessa ilustre Câmara Municipal, tornam imprescindíveis e indispensáveis, através do acolhimento, da deliberação e aprovação do presente projeto de lei com a máxima urgência possível, para que ambos os Poderes, Legislativo e Executivo, unidos pelo firme propósito de fazer o melhor para esta cidade, possam, enfim, concluir uma obra muito importante, que há muitos anos se encontra dificuldades financeiras para termina-la.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, por sua relevância administrativa, legal e orçamentária, no sentido de preservar a coerência entre os instrumentos de planejamento e a estrutura de gestão pública municipal.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os seus demais nobres pares, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo
Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

REVOGA A LEI Nº 3.784 – DE 8 DE ABRIL DE 2.025, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, CRIAÇÃO E REGULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO ANFITEATRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.025, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, *sanciono e promulgo a seguinte...*

LEI:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos e efeitos, a *Lei nº 3.784, de 8 de abril de 2.025*, que altera a denominação, cria e regula o funcionamento do Anfiteatro Municipal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 23 de julho de 2025.



DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal